



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
8065	09	B

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalizações de
20e's

Ao Sr. Vereador Sandro Savini

Designar para relator.

Em 27 09 / 2018

Dell SAC
Assessoria

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
02/10/18)

Secretaria do S.A.C.

[Assinatura]

PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEFESA DE LEIS O(A) VEREADOR(A)

Davi Esmael
28/09/18



[Assinatura]
Sandro Savini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
8065	10	DS

COMISSÃO DEFESA DO CONSUMIDOR E DEFESA DE LEIS

Processo Nº.: 8065/2018

Projeto de Lei Nº.: 147/2018

Autor: Vereador Fabrício Gandini

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, em tela, visa alterar o Anexo I do Calendário Municipal da Lei nº 9.278/2018, a fim de incluir o Jesus Vida Verão no calendário oficial de eventos Vitória.

Em sua justificativa o autor faz o levantamento da história do evento, que trata de um evento de cunho religioso que acontece todo ano na Praia da Costa – Vila Velha, organizado pela Igreja Batista da Praia da Costa e iniciado no ano de 1992.

Na Comissão de Constituição e Justiça o projeto foi aprovado em unanimidade pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto em questão visa homenagear esse grande evento evangélico que acontece na Praia da Costa, onde reúne milhares de pessoas todo ano para ouvir louvores e receber um pouco da palavra bíblica.

Entendo que eventos como este deveriam ter incentivo do Poder Público, a fim de incentivar as organizações religiosas. Nos dias hodiernos muitos jovens buscam em outros lugares sua diversão e lazer, deixando de lado a religião e os valores éticos e morais.

Meu voto é pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Palácio Atílio Vivacqua, 03 de Outubro de 2018.

Vereador Davi Esmael - PSB

Item 5

Matéria : Votação 01

Reunião : Comissão de Defesa do Consumidor 1810
Data : 18/10/2018 - 15:30:44 às 15:31:06
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 2 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
8065	16	13

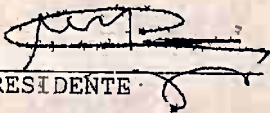
N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
28	Sandro Parrini

Partido	Voto
PSB	Sim
PDT	Sim

Horário
15:30:48
15:30:58

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	2	0	2

Mesa Diretora da Reunião :


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Proj. e nº	Folha	Rubrica
8065	22	AB

(a): Liníaus Gomes
providenciar a Exatidão do curso



Em 18/10/10

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

180/2018

PROCESSO	8065/2018
PROJETO DE LEI	147/2018
EMENTA	Altera o anexo I da lei 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o calendário oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.
INICIATIVA	Fabício Gandini
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade. Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis – Pela Aprovação da Matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

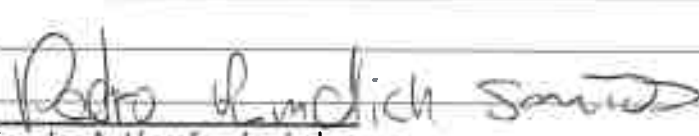
EM, ____/____/____


PRESIDENTE

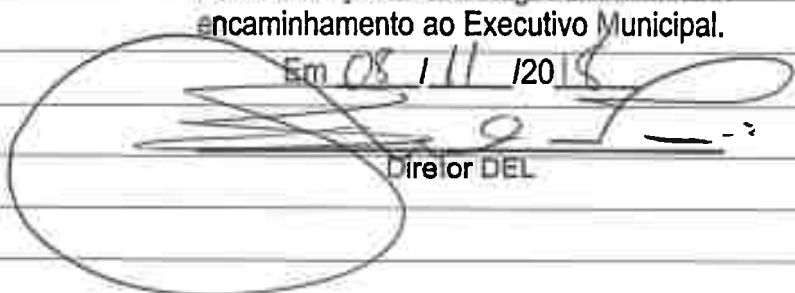
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, ____/____/20____


Presidente da CMV

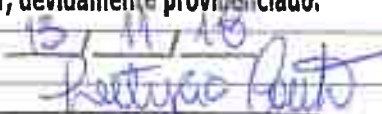
Ao Sr.(Sra.), 
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 08 / 11 / 2018


Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 13 / 11 / 18


ASSINATURA

ANEXO DO ATO N.º 1.114/2012
DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DE 14 DE ABRIL DE 2013

CONFERÊNCIA EM <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>

Reunião : 114ª Sessão Ordinária
 Data : 08/11/2018 - 17:21:29
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Delto Neves	PTB	Sim	17:22:29
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:24:02
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:22:10
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	17:24:13
30	Leonil	PPS	Sim	17:21:37
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:23:57
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:24:25
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:24:38
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:24:32
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:24:14

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 311

Vitória, 13 de Novembro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.088/2018, referente ao Projeto de Lei nº 147/2018, de autoria do Fabrício Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº8065/2018 - CMV/DEL

Processo **6695945/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 13/11/2018 Hora 16.40
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 311/2018

Destino **SEGOV/SUB-RI**

Volume 01/01

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.088

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 147/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 9.278, DE 08 DE JUNHO DE 2018, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

Art. 1º. O anexo I do Calendário Municipal da Lei nº 9.278, de 08 de Junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

SETEMBRO

- Jesus Vida Verão

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 13 de Novembro de 2018

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalberto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

1

2

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

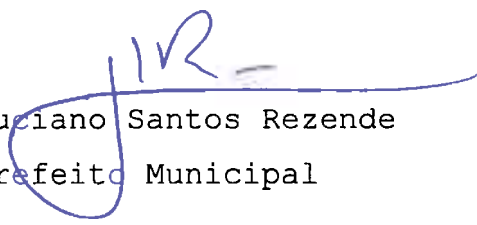
SEGOV/463

Vitória, 29 de novembro de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.351, anexa, o Autografo de Lei nº 11.088/18, referente ao Projeto de Lei nº 147/2018, de autoria do Vereador Fabrício Gandini Aquino.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 758/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 05/12/2018 17:09:15
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.351, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.088/18

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6695945/18

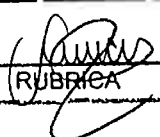
8065/18

Projeto de Lei nº: 147/2018
Processo nº: 6065/2018
Autor: Fabrizio Genolini



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.351

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>05 / 12 / 18</u>
 RUBRICA

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I do Calendário Municipal da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

SETEMBRO

Jesus Vida Verão

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de novembro de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6695945/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9-351
Em, 06 / 12 / 2010

Funcionário Leiticia P.

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----- / ----- / 20-----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----- / ----- / 20-----

Presidente

